



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO E

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MANOEL DE FREITAS VIANA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRÁ – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Capistrano., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI GRANDE	20,0	Unidade		
ABACAXI GRANDE					
2	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 1KG	150,0	Quilograma		
AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 1KG					
3	BANANA PRATA	60,0	Quilograma		
BANANA PRATA					
4	BISCOITO OU BOLACHA, SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, 350G A 500G.	80,0	Pacote		
BISCOITO OU BOLACHA, SALGADA TIPO CREAM CRACKER, 350G A 500G.					
5	BISCOITO SORTIDOS DOCE EMB. PCT. 400G.	80,0	Pacote		
BISCOITO SORTIDOS DOCE EMB. PCT. 400G.					
6	CAFÉ EM PÓ, PCT C/ 250 G A VACUO	180,0	Pacote		
CAFÉ EM PÓ, PCT C/ 250 G A VÁCUO					
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	130,0	Pacote		
FARINHA DE MIL HO FLOCADA 500G					





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



8	FECULA DE MANDIOCA TIPO FRESCA 1 KG	70,0	Quilograma	
FECULA DE MANDIOCA TIPO FRESCA 1 KG				
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G	100,0	Pacote	
LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G				
10	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	35,0	Quilograma	
LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA				
11	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL	50,0	Quilograma	
MAÇÃ VERMELHA NACIONAL				
12	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G	60,0	Unidade	
MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G				
13	OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNI TAM. GRANDE	120,0	bandeja	
OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNI TAM. GRANDE				
14	PÃO DE FORMA INTEGRAL EMB 500G	50,0	Pacote	
PÃO DE FORMA INTEGRAL EMB 500G				
15	PÃO DE LEITE BISNAGUINHA, TAM. 500G	70,0	Pacote	
PÃO DE LEITE BISNAGUINHA, TAM. 500G				
16	PÃO MASSA FINA TIPO HAMBURGUER PCT COM 10 UND, 500G	70,0	Pacote	
PÃO MASSA FINA TIPO HAMBURGUER PCT COM 10 UND, 500G				
17	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, 1 KG DIVIDIDO EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS CADA	30,0	Quilograma	
POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, 1 KG DIVIDIDO EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS CADA				
18	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 200G	50,0	Unidade	
REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 200G				
19	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, 1 KG DIVIDIDO EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS CADA	30,0	Quilograma	
POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, 1 KG DIVIDIDO EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS CADA				
20	QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG	40,0	Quilograma	
QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG				
21	REFRIGERENTE 1 LINHA, 2 LITROS.	100,0	Unidade	
REFRIGERENTE 1 LINHA, 2 LITROS.				
22	SAL REFINADO PCT 1KG	4,0	Quilograma	
SAL REFINADO PCT 1KG				
23	ADOÇANTE DIETÉTICO COM STEVIA EMB 90 ML	5,0	Unidades 5 UNIDADE	



ADOÇANTE DIETÉTICO COM STÉVIA EMB 90 ML			
24	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, 1 KG DIVIDIDO EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS CADA	30,0	Quilograma
POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, 1 KG DIVIDIDO EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS CADA			
25	SALSICHA HOT DOG RESFRIADA	15,0	Quilograma
SALSICHA HOT DOG RESFRIADA			
26	FRIOS PRESUNTO DE PERU FATIADO KG	30,0	Quilograma
FRIOS PRESUNTO DE PERU FATIADO KG			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Capistrano, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 001/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Capistrano para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAPISTRANO/CE, de..... de 20....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

CNPJ/MF Nº 02.313.830/0001-02

MANOEL DE FREITAS VIANA

Responsável legal da CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO



CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

